



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPÉBAS

Adm. Faisal Salmen

LEI Nº 215/91, DE 28 DE MARÇO DE 1991

Autoriza o Poder Executivo Mu
nicipal a abrir Crédito Especial
ao Orçamento Vigente, e expede ou
tras providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, Faisal Salmen, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, au
torizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Vigente, no mon
tante de Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros);

Parágrafo Único - O Crédito Especial de que trata o
"Caput" deste artigo obedecerá a seguinte classificação progra
mática:

2.004.04160962.015 - Contribuição a Associação de Classe
3232 - Subvenções Econômicas

Artigo 2º) Com base nos artigos 42 e 43 da Lei
4.320/64, a Fonte de Recursos a ser utilizada, será definida

TODOS POR



215/91



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

Fl. 02

no ato que abrir o referido Crédito Especial.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 dias do mês de Março de 1991.


Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas

TODOS POR



Parauapebas

Rua E, Qd. 49 Lote Especial

Telefones: 346-1005 - 346-1418

CEP 68.505